



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Getúlio Vargas, 232, Palácio das Secretarias - 1º e 2º andares - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP
69900-060
- www.ac.gov.br

ANÁLISE Nº 1/2026/SEAD - SELIC - DEORB

PROCESSO Nº 0014.018968.00175/2025-25

INTERESSADO: @INTERESSADOS_VIRGULA_ESPACO_MAIUSCULAS@

ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO

1. PRELIMINARMENTE

1.1. No exercício de sua competência legal, atribuída pelo Art. 6, inciso L, da Lei nº 14.133/2021 e Art. 12º do Decreto Estadual 11.363/2023, esta Comissão de Contratação detém autonomia para examinar e julgar os documentos de habilitação. Tal prerrogativa, pautada nos princípios do formalismo moderado e da busca pela proposta mais vantajosa, autoriza este órgão a realizar o saneamento de falhas e a proferir decisão fundamentada sobre a aptidão do licitante, conforme autoriza o Art. 64 da Lei nº 14.133/2021 e Art. 236 do Decreto Estadual 11.363/2023 .

1.2. Visando instruir o julgamento, os documentos técnicos foram submetidos à análise da Secretaria de Estado de Educação e Cultura - SEE, cabendo à Comissão a avaliação da documentação de habilitação remanescente.

2. ANÁLISE

| Habilitação | Edital | Sim | Não | Parcial | Observação |
|--|---------------|-------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|---|
| Habilitação Jurídica | 10.3.1 | | | | |
| Contrato Social ou Equivalente | alínea a | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | |
| Regularidade Fiscal e Trabalhista | 10.3.2 | | | | |
| Federal e INSS | alínea a | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | |
| Estadual | alínea b | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | |
| Municipal | alínea b | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | Vencida |
| Dívida Ativa | alínea c | <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | Não apresentou |
| FGTS | alínea d | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | |
| CNDT | alínea e | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | |
| Regularidade Econômico-Financeira | 10.3.3 | | | | |
| Falência | alínea a | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | Vencida |
| Balanços | alínea b | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | Apresentam inconsistências na estrutura para aferição |
| Patrimônio Líquido 5% e acréscimo 10% | alínea c | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | Apresentam inconsistências na estrutura para aferição |
| Qualificação Técnica | 10.3.4 | | | | |

| | | | | | |
|---|---------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|--|
| Registro ou Inscrição da Empresa | alínea a | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | |
| Registro dos Profissionais | alínea a | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | |
| Habilitação Técnico-Profissional | alínea b | <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | Conforme Relatório de Análise nº 76 (0020436557) |
| Comprovação de Vínculo | alínea b.1 | <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | Não apresentou a comprovação de vínculos dos profissionais indicados |
| Habilitação Técnico-Operacional | alínea c | <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | Conforme Relatório de Análise nº 76 (0020436557) |
| Declaração de Visita | alínea d | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | Declaração não assinada pelo sócio administrador ou procurador |
| Declaração de Autorização de Inclusão na Equipe | alínea e / anexo V | <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | Não apresentou |
| Relação da Equipe Técnica Mínima | alínea f / anexo V | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | Declaração não assinada pelo sócio administrador ou procurador |
| Relação de Equipamentos Mínimos | alínea f / anexo VI | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | Declaração não assinada pelo sócio administrador ou procurador |
| Declaração de Manter Condução da Obra | alínea g | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | Declaração não assinada pelo sócio administrador ou procurador |
| Declaração de que Não Possui Servidor | alínea h | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | Declaração não assinada pelo sócio administrador ou procurador |

3. RELATÓRIO

- 3.1. Após conferência no SICAF, constatou-se que o representante que assinou as declarações diverge do sócio-administrador registrado. Portanto, é necessária a apresentação de **procuração** outorgando poderes ao Sr. Renato da Silva Bezerra ou, alternativamente, que os documentos sejam assinados pelo administrador da empresa.
- 3.2. As certidões de regularidade **Municipal** e de **Falência** apresentadas encontram-se vencidas.
- 3.3. A certidão da **Dívida Ativa do Estado** não foi apresentada.
- 3.4. Os balanços financeiros submetidos contêm inconsistências estruturais que prejudicam a análise da saúde financeira e da qualificação econômico-financeira da empresa. Diante disso, solicita-se a apresentação dos **Livros Diários** para a devida conferência dos dados.
- 3.5. Não foi comprovado o **vínculo dos profissionais indicados**, tampouco apresentadas as devidas **declarações de anuência para inclusão** na equipe técnica mínima.
- 3.6. A **qualificação técnica profissional e operacional não foi atendida**, conforme parecer técnico emitido pelo órgão demandante (0020436557).

4. CONCLUSÃO

- 4.1. Diante do exposto, faculta-se à licitante o saneamento das pendências por meio de documentos complementares, conforme previsto no subitem 11.6 do Edital.

Maria Dulcenir Linhares de Souza
 Presidente da Comissão Permanente de Contratação - CPC
 Departamento de Licitações de Obras e Serviços de Natureza Especial - DEORB

Anselmo de Miranda

Membro da Comissão Permanente de Contratação - CPC
Departamento de Licitações de Obras e Serviços de
Natureza Especial - DEORB

Agnaldo Jorge Menezes de Souza

Membro da Comissão Permanente de Contratação - CPC
Departamento de Licitações de Obras e Serviços de
Natureza Especial - DEORB

Rodrigo Gonçalves Martins

Membro da Comissão Permanente de Contratação - CPC
Departamento de Licitações de Obras e Serviços de
Natureza Especial - DEORB

Juan Tibúrcio de Souza

Membro da Comissão Permanente de Contratação - CPC
Departamento de Licitações de Obras e Serviços de
Natureza Especial - DEORB



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GONÇALVES MARTINS, Membro - Pregoeiro**, em 05/05/2026, às 09:51, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DULCENIR LINHARES DE SOUZA, Presidente da Comissão**, em 05/05/2026, às 09:53, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **JUAN TIBURCIO DE SOUZA, Membro - Pregoeiro**, em 05/05/2026, às 09:53, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANSELMO DE MIRANDA, Membro - Pregoeiro**, em 05/05/2026, às 09:54, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **AGNALDO JORGE MENEZES DE SOUZA, Membro - Pregoeiro**, em 05/05/2026, às 09:55, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0020630003** e o código CRC **689C6646**.